



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

### DECRETO Nº: 87/2020

**Súmula:** Estabelece o Valor da Terra Nua por Hectares dos imóveis rural no Município de Cantagalo, Paraná, para fins de cobrança e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o convênio formalizado entre a Prefeitura do Município de Cantagalo e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (FRB), que delega competência para o exercício das atribuições de fiscalização, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

**Considerando** o disposto na Lei Federal Nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o Inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição.

**Considerando** ainda a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1877, de 14 de março de 2019, especialmente em observância ao seu art. 9º, da obrigação do Município informar a superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectares (VTN/há).

**Considerando** que o referencial técnico e mercadológico da pauta de Valores da Terra Nua (VTN) foi estabelecido através de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua, realizado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 1720201851605.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam definidos os Valores da Terra Nua, por hectares do imóvel rural, no Município de Cantagalo para o exercício de 2020, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1877, de 14 de março de 2019, ora como seguem:

CLASSE- GRAU	VTN/ HÁ
Lavoura - Aptidão Boa	43.936,41
Lavoura – Aptidão Regular	31.501,57
Lavoura – Aptidão Restrita	20.517,47
Pastagem Plantada	11.813,09
Silvicultura e Pastagem Natural	9.118,88
Preservação da Fauna ou Flora	4.560,00

**Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes referida tabela serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

**Parágrafo Segundo:** Os seguintes conceitos são aplicáveis para o enquadramento das áreas:

**Lavoura Aptidão Boa:** Terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

**Lavoura Aptidão Regular:** Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

**Lavoura Aptidão Restrita:** Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

**Pastagem Plantada:** Terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

**Silvicultura e Pastagem Natural:** Terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;

**Preservação da Fauna ou flora:** Terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

**Art. 2º** - Os valores constantes referida tabela do Art. 1º deste Decreto, refletem o preço de mercado da terra nua apurado em 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 07 de maio de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LEI Nº 1095/2020**

**EMENTA - CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E RECONHECIMENTO COMO OSC (ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL) A RÁDIO COMUNITÁRIA CANTAGALO FM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, dando seguimento a aprovação pela Câmara Legislativa que aprovou o projeto de Lei 09/2020 sancionar a lei 1095/2020, no seguinte ato:

Art. 1º - Declara a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal e a qualificação e o reconhecimento como OSC (Organizações da Sociedade Civil) de Interesse Público, elencada pela Lei Federal 13.019/2014 e posteriormente alterada pela Lei Federal 13.204/2015 à **Rádio Comunitária Cantagalo FM**, caracterizada por ser prestadora de serviços de radiodifusão de utilidade pública, difusora de cultura e da cidadania.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo - PR, em 08 de maio 2020.

**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 86/2020**

**Súmula:** Abre crédito adicional complementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 93.996,00 (noventa e três mil novecentos e noventa e seis reais)
- Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Maio de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2020**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1085 - Decreto nº 86/2020 de 07/05/2020	Escoço	Nº	Ano
1077 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	93.996,00	93.996,00
Transferência	Anulação de Dotações	999,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	999,00
<b>Despesa:</b>			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		2.999,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0201.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
400 0000 Recursos Ordinários (Língua)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>4.999,00</b>
Suplementar	Anulação		
03.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
04.122.0201.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.34.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS			
400 0000 Recursos Ordinários (Língua)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>8.996,00</b>
Suplementar	Acréscimo		
03.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
04.122.0201.2020 REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
500 0000 Recursos Ordinários (Língua)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>499,00</b>
Suplementar	Anulação		
03.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
04.122.0201.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
600 0000 Recursos Ordinários (Língua)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>499,00</b>
Suplementar	Anulação		
03.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
04.122.0201.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
600 0000 Recursos Ordinários (Língua)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>14.000,00</b>
Suplementar	Anulação		
03.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
04.122.0201.2020 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1200 0000 Recursos Ordinários (Língua)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>29.000,00</b>
Suplementar	Anulação		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0601.2024 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3.3.71.70.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1700 0000 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>85.000,00</b>
Suplementar	Acréscimo		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2000 0000 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>12.000,00</b>
Suplementar	Anulação		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2000 0000 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>9.999,00</b>
Suplementar	Anulação		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2100 0000 Recursos Ordinários (Língua)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>0,00</b>
Suplementar	Anulação		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2100 0000 Recursos Ordinários (Língua)			

**Município de Cantagalo - 2020**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	10.001,00		
07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E PROM SOCIAL	Abertura			
08.244.0701.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E				
3.3.90.29.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2610 0000 Recursos Ordinários (Língua)				
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Suplementar	Anulação			
09 SECRETARIA DE ESPORTES	Abertura	4.000,00		
09.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
27.813.0901.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
4380 0000 Recursos Ordinários (Língua)				
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Suplementar	Anulação			
09 SECRETARIA DE ESPORTES	Abertura	4.000,00		
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura			
27.813.0901.2058 APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS				
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				
4510 0000 Recursos Ordinários (Língua)				
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Suplementar	Anulação			
09 SECRETARIA DE ESPORTES	Abertura	2.000,00		
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura			
27.813.0901.2058 APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
4560 0000 Recursos Ordinários (Língua)				
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Suplementar	Anulação			
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Anulação	999,00		
11.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
18.544.1101.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	Transferência			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
5210 0000 Recursos Ordinários (Língua)				
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Transferência	Anulação			
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Acréscimo	999,00		
11.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
18.544.1101.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	Transferência			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5220 0000 Recursos Ordinários (Língua)				
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Transferência	Anulação			
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	93.996,00	93.996,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	93.996,00	93.996,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	999,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	999,00
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	999,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

**DECRETO Nº: 87/2020**

**Súmula:** Estabelece o Valor da Terra Nua por Hectares dos imóveis rurais no Município de Cantagalo, Paraná, para fins de cobrança e Fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o convênio formalizado entre a Prefeitura do Município de Cantagalo e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (FRB), que delega competência para o exercício das atribuições de fiscalização, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o Inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição.

Considerando ainda a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1877, de 14 de março de 2019, especialmente em observância ao seu art. 9º, da obrigação do Município informar a superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectares (VTN/há).

Considerando que o referencial técnico e mercadológico da pauta de Valores da Terra Nua (VTN) foi estabelecido através de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua, realizado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº 1720201851605.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam definidos os Valores da Terra Nua, por hectares do imóvel rural, no Município de Cantagalo para o exercício de 2020, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1877, de 14 de março de 2019, ora como seguem:

CLASSE- GRAU	VTN/ HA
Lavoura - Aptidão Boa	43.936,41
Lavoura - Aptidão Regular	31.501,57
Lavoura - Aptidão Restrita	20.517,47
Pastagem Plantada	11.813,09
Silvicultura e Pastagem Natural	9.118,88
Preservação da Fauna ou Flora	4.560,00

**Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes referida tabela serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

**Parágrafo Segundo:** Os seguintes conceitos são aplicáveis para o enquadramento das áreas:

**Lavoura Aptidão Boa:** Terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

**Lavoura Aptidão Regular:** Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

**Lavoura Aptidão Restrita:** Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

**Pastagem Plantada:** Terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

**Silvicultura e Pastagem Natural:** Terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;

**Preservação da Fauna ou flora:** Terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrícolas.

Art. 2º - Os valores constantes referida tabela do Art. 1º deste Decreto, refletem o preço de mercado da terra nua apurado em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 07 de maio de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 061/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 (zero) km, tipo passageiro, 04 (quatro) portas, ano/modelo de fabricação 2020 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.0 com potência mínima de 65CV, combustível flex (gasolina e etanol), câmbio manual, ar condicionado, sistema de freios ABS, rodas de aço 13" com calotas integradas, cor branca para uso no Programa Estratégia da Saúde da Família Bom Jesus e na Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 25/05/2020 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 07 de maio de 2020.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 060/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de 01 (um) profissional fonoaudiólogo(a), para prestação de serviços no atendimento das ações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF-AB, através da Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 25/05/2020.

- Horário: 09:00 horas.

- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 07 de maio de 2020.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2017 - 2020  
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
Web Site: [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(Lei nº 8.666/93 - Art. 21)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020/PMQI**  
**Concessão de Uso de Bens Públicos**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Concessão de uso de terreno(s), localizado(s) junto ao perímetro urbano do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, destinado à implantação de atividades de fabricas , confecções e/ou prestação de serviços em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores bem como o contido na Lei Municipal nº 608, de 16 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 053, de 16 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 083 de 04 de dezembro de 2001 e demais condições constantes no **Edital de Concorrência nº 003/2020/PMQI** e seus anexos.

**SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues até o dia 15 de junho de 2020, até às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Licitações.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2020.

**ANELSO UBIALLI**  
Prefeito Municipal